DECRETO N. 2694, DE 16 DE JULHO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I Art. 4º da Lei nº 38 de 11 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.450.000.000 (Quatro Bilhões, Quatrocentos Cinquenta Milhões de Cruzeiros), as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa; Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Secretaria de Estado a Educação; Secretaria de Estado a Saúde; Hospital de Base de Rondônia; Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, observando as classificações Institucionais, Econômico e Fundacional-Programática a seguir:

01.00 – Assembleia Legislativa 100.000.000

01.01 – Assembleia Legislativa 100.000.000

3111.00 – Pessoal Civil 100.000.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 0101.01070212.133 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado | 100.000.000 | 100.000.000 |
| TOTAL |  | 100.000.000 |

13.00 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral 2.076.615.392

13.01 – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

2.076.615.392

3132.00 – Outros Serviços e Encargos 500.000.000

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente 176.615.392

TOTAL 676.615.392

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL |
| 1301.03090202.007 – Supervisão e Coordenação do Planej. Governamental | 500.000.000 | 176.616.000 | 676.615.392 |
| TOTAL |  |  | 676.615.392 |

3223.00 – Transferências a Municípios 1.400.000.000

TOTAL 1.400.000.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 13.0107401812.010 – Transferências Financeiras a Municípios | 1.400.000.000 | 1.400.000.000 |
| TOTAL |  | 1.400.000.000392 |

16.00 – Secretaria de Estado da Educação 65.274.200

16.01 – Secretaria de Estado da Educação 65.274.200

3132.00 – Outros Serviços e Encargos 65.274.200

TOTAL 65.274.200

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 16.0108070212.016 – Manutenção da Secretaria de Estado da Educação | 65.274.200 | 65.274.200 |
| TOTAL |  | 65.274.200 |

17.00 – Secretaria de Estado da Saúde 2.197.910.408

17.01 – Secretaria de Estado da Saúde 1.311.022.310

3111.00 – Pessoal Civil 993.754.000

3113.00 – Obrigações Patronais 317.268.310

TOTAL 1.311.022.310

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 17.0113070212.081 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado | 1.311.022.310 | 1.311.022.310 |
| TOTAL |  | 1.311.022.310 |

17.02 – Hospital de Base de Rondônia 886.888.098

3111.00 – Pessoal civil 672.261.178

3113.00 – Obrigações Patronais 214.626.920

TOTAL 886.888.098

18.00 – Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social 10.200.000

18.01 – Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social 10.200.000

3111.00 – Pessoal Civil 7.750.000

TOTAL 7.750.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 18.0115070212.084 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado | 7.750.000 | 7.750.000 |
| TOTAL |  | 7.750.000 |

3120.00 – Material de consumo 1.550.000

3132.00 – Obrigações Patronais 900.000

TOTAL 2.450.000

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 18.0115070212.024 – Atividades da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social | 2.450.000 | 2.450.000 |
| TOTAL |  | 2.450.000 |

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1984.

RECEITA:

1000.00.00 – Receita Correntes

1300.00.00 – Receita Patrimonial

1390.00.00 – Outras Receitas Patrimoniais 4.450.000.000

TOTAL 4.450.000

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação:

ASSEMBELIA LEGISLATIVA

I – TRIMESTRE 2.726.545.000

II – TRIMESTRE 6.192.645.000

III – TRIMESTRE 7.524.786.000

IV – TRIMESTRE 1.237.295.000

TOTAL 18.681.271.000

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I – TRIMESTRE 30.620.775.887

II – TRIMESTRE 42.998.703.949

III – TRIMESTRE 25.899.426.947

IV – TRIMESTRE 19.438.529.063

TOTAL 118.957.435.846

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

I – TRIMESTRE 29.542.400.000

II – TRIMESTRE 33.586.050.000

III – TRIMESTRE 2.658.724.200

IV – TRIMESTRE 2.459.300.000

TOTAL 68.246.474.200

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I – TRIMESTRE 17.344.029.000

II – TRIMESTRE 25.739.958.000

III – TRIMESTRE 11.950.397.000

IV – TRIMESTRE 3.633.948.310

TOTAL 58.668.332.310

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I – TRIMESTRE 7.813.009.308

II – TRIMESTRE 9.385.435.777

III – TRIMESTRE 7.750.256.513

IV – TRIMESTRE 2.231.649.500

TOTAL 27.180.351.098

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I – TRIMESTRE 1.756.756.000

II – TRIMESTRE 2.448.499.000

III – TRIMESTRE 3.724.100.000

IV – TRIMESTRE 705.455.000

TOTAL 8.634.810.000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANGELIN

Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral